



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2026

*Disciplina e designa
agentes públicos para a
condução de processos
licitatórios e de
contratação direta, no
âmbito da Câmara
Municipal de
Tamarana/PR.*

CONSIDERANDO, que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, composta, por 2 (dois) agentes públicos.

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes indicados no Caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de comissão de contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 2º Nos processos modalidade "Pregão", o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º Fica designado o agente público Luiz Carlos Mello da Silva para atuar como Agente de Contratação nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O Agente de Contratação será auxiliado por EQUIPE DE APOIO composta pelos seguintes agentes públicos:

Thayla de Camargo Barbosa	Membro Titular
Lucas Aparecido Rodrigues de Souza	Membro Suplente

Art. 5º A Comissão de Contratação, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação será composta pelos seguintes agentes públicos:

Luiz Carlos Mello da Silva	Presidente	Servidor Efetivo
Thayla de Camargo Barbosa	Membro Titular	Comissionado

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>

Tamarana, 08 de janeiro de 2026



Edição 2263 – Ano XXI - Semanal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Lucas Rodrigues de Souza	Aparecido	Membro Suplente	Comissionado
-----------------------------	-----------	-----------------	--------------

Art. 6º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata esta portaria.

Art. 7º Aos servidores efetivos, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados neste ato, será concedido adicional conforme estabelecido Art. 18. § 2º, da Lei nº 909 de 12/12/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Tamarana), que perdurará enquanto o agente público for membro da aludida designação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana 05 de janeiro de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>